



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**Secretaria Executiva do CMDCA**

Rua Líbero Badaró 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone:

**PUBLICAÇÃO Nº 157/CMDCA-SP/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90, torna público o extrato de ata da do dia 01/10/2023 - dia da votação do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo - 2023.

**Ata - Votação do dia 01/10/2023 (domingo)**

No primeiro dia de outubro de 2023, nas primeiras horas da manhã, anteriormente ao início do horário de votação (08h00), os trabalhos de acompanhamento, monitoramento e recepção de ligações são iniciados na Secretaria Executiva do CMDCA/SP, com o apoio de equipes técnicas do Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e da Comissão Eleitoral Central.

É realizado o acompanhamento da chegada dos coordenadores de pontos de votação, bem como auxiliado no apoio em dificuldades relatadas por alguns destes quando do início da organização espacial, estrutural e de equipes de servidores nos locais de votação.

Às 08h00 da manhã, a votação é iniciada regularmente em todos os pontos de votação distribuídos na Cidade de São Paulo, com a ocorrência de incidentes isolados nos seguintes pontos de votação:

- CT Jaçanã - EMEF Júlio Marcondes Salgado Filho: não localizado o kit de votação contendo cadernos, listas e atas de cada uma das cinco seções do ponto, que haviam sido entregues no dia anterior (30/09) por empresa de logística. Prontamente, a equipe locada na sede do CMDCA/SP providencia reemissão dos documentos necessários e os envia imediatamente ao ponto de votação, que logra iniciar o processo de votação pela manhã, já contando com urnas eletrônicas montadas e ligadas desde as 08h00 da manhã e com as equipes de servidores que trabalharam como mesários, apoios e presidentes de seção;
- CT Sacomã - EMEF Dr. Abrão Huck
- CT Capela do Socorro - EMEF Milton Ferreira de Albuquerque

As ocorrências que poderiam ter levado à extensão do horário do término de votação do dia 01/10 foram registradas tão somente nos três pontos de votação anteriormente mencionados, não havendo ocorrências que implicassem atrasos ou quaisquer demais interferências nos demais 322 pontos de votação.

Relatos de ausência e atrasos de coordenadores de pontos em alguns locais foram realizados (UBS Cambuci, UBS Barragem, UBS Embura, EMEF Leonor Mendes de Barros, EMEF General de Gaulle, FATEC -

Faculdade de Tecnologia De São Paulo, EMEI Jardim Monjolo I, EMEF Euclides da Cunha, EMEF Frei Damião, EMEF Bartolomeu Lourenço De Gusmão, EMEI Jardim São Bernardo, EMEI Carlota Pereira e EMEF Zilka Salaberry De Carvalho), havendo deliberação - informada ao TRE-SP - que tal fato não obstaría o início da votação, uma vez que as seções eleitorais estavam já compostas por servidores ocupando os cargos de mesários e presidentes, não havendo óbices ao início do processo de votação, o que é ratificado pelos servidores do TRE-SP que acompanhavam o processo juntamente aos da SMDHC e CMDCA/SP. Ainda, houve realocação dos servidores convocados para as funções de coordenadores de ponto.

Outro destaque relevante deliberado no dia do pleito, às 10h40min da manhã, foi a liberação de votos aos eleitores que portassem apenas documento original com foto, não havendo obrigatoriedade de uso do título de eleitor, conforme estabelecera o Edital nº 002/CMDCA-SP/2023, ressaltando que a liberação para o voto ocorria após consulta ao sistema que indicava qual o local de votação do eleitor. Tal decisão da Comissão Eleitoral Central foi tomada após consulta ao MP-SP e repassada a todos os coordenadores de ponto. A ressalva da apresentação do título de eleitor, no entanto, aplicara-se apenas aos casos de eleitores com homônimos, nos quais o título de eleitor foi exigido para localização exata de sua seção e, conseqüentemente, inserção no terminal da urna eletrônica exata e liberação para o voto.

A votação ocorre nos 325 pontos de votação sem intercorrências e, após deliberação emitida pela Promotoria da Infância, não houve extensão do horário de votação para os locais cujo início da votação se iniciou após as 08:00 horas da manhã, de modo que todos os pontos de votação encerraram o processo e procederam à finalização das urnas eletrônicas pontualmente às 17:00 horas.

A orientação dada a todos os coordenadores de pontos de votação fora a de envio de pasta de casa seção, dirigida à GCM, contendo:

- 1 Via de zerésima;
- 4 Vias de Boletins de Urna;
- Mídia da urna lacrada;
- Lista de presença da seção;
- Ata de seção;

Finda a votação e procedida à juntada de todas as pastas de seções, estas foram entregues a oficiais da GCM, que foram responsáveis pela coleta de referidos documentos em todos os pontos de votação e transporte organizado de todas as pastas para o local de apuração de votos (Câmara Municipal de São Paulo).

As equipes técnicas do CMDCA e da SMDHC, juntamente com a Comissão Eleitoral Central se dirigem à Câmara Municipal para início da apuração.



**Esequias Marcelino da Silva Filho**

**Diretor(a) II**

Em 09/10/2023, às 19:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091403012** e o código CRC **7F0B5FCF**.